



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ: 08.096.083/0001-76
Rua Vicente Pereira, Nº 87 – Centro – São José do Seridó
CEP: 59.378-000

Projeto de Lei nº 017/2024 de 25 de julho de 2024.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ /RN, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.10.27.812.0017.2089	FONTE	MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		DESPESAS CORRENTES	
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000	710	Aplicações Diretas	R\$ 350.000,00
TOTAL			RS 350.000,00

UNIDADE: 10 - Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0017 - Desenvolvimento e Promoção do Esporte e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE: 2089 - Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer

APLICAÇÃO: Incentivo Financeiro para Promoção de Eventos Culturais.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 710 (Transferências Especiais do Estado) no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais).



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ: 08.096.083/0001-76
Rua Vicente Pereira, Nº 87 – Centro – São José do Seridó
CEP: 59.378-000

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de julho de 2024.

JACKSON

DANTAS:2431134

0400

Assinado de forma digital por

JACKSON

DANTAS:24311340400

Dados: 2024.07.25 10:10:05

-03'00'

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

APROVADO(A)

Por unanimidade em única
discussão, na 2ª sessão Extra.
de 16 de Julho de 2024
Plenário - CMSJS



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ: 08.096.083/0001-76
Rua Vicente Pereira, Nº 87 – Centro – São José do Seridó
CEP: 59.378-000

Mensagem nº 014/2024 - PMSJS

*Excelentíssimos Senhores
Presidente e demais Vereadores
Câmara Municipal
São José do Seridó/RN*

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de lei nº ____/2024 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial a fim de incluir no orçamento municipal dotação orçamentária para a execução das Transferências Especiais do Estado, oriundas de Emendas Parlamentares do Deputado Nelter Queiroz e do Deputado Francisco do PT que totalizam R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Esses recursos foram destinados ao Município de São José do Seridó para a realização da Tradicional Festa de São José do Seridó em 2024.

Considerando-se que se trata de recursos que não estavam previstos originalmente na Lei Orçamentária Anual, conforme os artigos 41 e 42 da Lei 4.320/1964, faz-se necessário a aprovação do presente projeto de lei.

Assim, pede-se que os vereadores avaliem e aprovem esse projeto em regime de urgência, conforme previsto no Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, a fim de garantir autorização legislativa para que os recursos dessas emendas possam ser executados.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos a Vossa Ex.^a, votos de apreço e consideração.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de julho de 2024.

JACKSON
DANTAS:24311340
400

Assinado de forma digital por
JACKSON DANTAS:24311340400
Dados: 2024.07.25 10:09:48
-03'00'

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal